



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.733/2007

Dispõe sobre a criação e denominação de logradouro público que indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

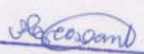
Art. 1º - Fica criado e denominado de **CONJUNTO NASSAU**, o logradouro público localizado na Vila Santo Antônio, objeto de desapropriação formalizada através do Decreto nº 008/2007, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2007.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em
22 / 06 / 2007. Dou fé.


Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -